

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 044, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **ITAMARA LOPES SANTOS**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do cargo em comissão de **Diretora da Escola Abraham Lincoln**, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 28.02.2015.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de março de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 045, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MÁRCIA VARLANE DAS MERCÊS RIBEIRO SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento e Gestão Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 28.02.2015.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de março de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 046, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de nº 025, de 02 de fevereiro de 2015**, que versa sobre a exoneração da Sra. **SUELI PEREIRA DA CRUZ**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de março de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 047, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de nº 026, de 02 de fevereiro de 2015**, que versa sobre a exoneração das Sras. Mariza Fontes Carvalho e Rosangela Inêz da Silva, do cargo em comissão de **Secretária Adjunta**, lotadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de março de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 048, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) Senhores (as) abaixo, do cargo em comissão de **Secretario (a) Escolar**, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo:

Nº	Nomes	Escola
01	Ana Cássia de Souza Paim	Centro Educacional Juthay B. de Magalhães
02	Ana Érica Ribeiro Araújo	Creche da Beira Rio/Asset. Beira Rio
03	Ana Gabriela Celestino França	Centro Int. de Formação Fábio H. Cerqueira
04	Carla Lima do Nascimento	Escola Gustavo Vaz de Queiroz
05	Cíntia dos Santos Passos	Escola Família Agrícola Tupinense
06	Elielma Aragão Souza	Escola Ivanilda Monteiro da Silva
07	Érica Azevedo Silva	Escola Dionizio Azevedo
08	Jociara Trapiá Nascimento	Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento
09	Juciene da Silva Fernandes	Escola Est. D 1º Grau Prof. Magalhães Neto
10	Luana Oliveira dos Santos	Creche Durvalina Carneiro/Sede

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Boa Vista do Tupim**
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

11	Maria das Graças Borges de Aragão	Escola Crispiniano Campos
12	Mariana Arena Santana	Centro Educ. Des ^a . Silvia Carneiro Silva Zarif
13	Mariene Carvalho de Jesus	Colégio Municipal Rafael Cincurá
14	Rosângela de Jesus Santos	Centro Educacional de Terra Boa
15	Tatiane Barbosa dos Santos	Centro Educacional Juthay Borges de Magalhães
16	Viviane Cerqueira Brito Teles	Centro Educ. Prof ^a . Maria Isauri St ^a . B. Queiroz
17	Hilarino Sampaio Macedo Neto	Escola Ivanilda Monteiro da Silva
18	Maria Cristina Silva de Jesus	Escola Miguel Teixeira de Carvalho
19	Érica Evangelista Damasceno	Centro Educacional Dr. Orman Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de março de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 049, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - “os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso”;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) Senhores (as) abaixo, do cargo em comissão de **Vice - Diretor (a) Escolar**, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo:

Nº.	Nomes	Escola
01	Claudia da Silva Menezes	Centro Educ. Desª. Silvia Carneiro Silva Zarif
02	Edilândia Barreto da Silva	Escola Joviniano Pereira da Silva
03	Elisangela Nascimento Santana	Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento
04	Genelice de Souza Ferreira	Centro Educ. Profª. Maria Isauri Stª. B. Queiroz
05	Genivaldo Leal da Silva	Escola Crispiniano Campos
06	Illana de Freitas Oliveira	Centro Educacional Juthay Borges de Magalhães
07	Jacob Pereira Santos	Escola Gustavo Vaz de Queiroz
08	Jerferson de Brito Reis	Centro Educacional Dr. Orman Ribeiro
09	Joedilson Jesus de Oliveira	Centro Educacional Juthay Borges de Magalhães
10	Jorge Pereira da Silva	Escola Miguel Teixeira da Silva

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

11	Juliana Santos de Souza	Escola Mao TseTung
12	Leila Arruda Lopes Silva	Escola Ivanilda Monteiro da Silva
13	Lidiane de Oliveira Pinho	Escola Cora Ribeiro
14	Maria Regina Passos Leão	Escola Dionizio Azevedo
15	Natalice Ferreira Porto Couto	Colégio Municipal Rafael Cincurá
16	Noaci Alves da Silva	Escola Est. 1º Grau Profº; Magalhães Neto
17	Regiane Frutuoso Rocha	Escola Joviniano Pereira da Silva
18	Regimara Machado Pires	Centro Int. de Form. Fabio Henrique Cerqueira
19	Renilda de Jesus Santana	Centro Educacional de Terra Boa
20	Rosana Sampaio Andrade	Centro Educ. Profª. Maria Isauri Stª. B. Queiroz
21	Rosana Lopes Araujo	Creche Durvalina Carneiro/Sede
22	Sirlete Pinho da Silva Martins	Escola Abraham Lincoln
23	Sonia Lopes Araujo	Escola Ivanilda Monteiro da Silva
24	Suede Alves da Silva	Escola Est. 1º Grau Profº; Magalhães Neto
25	Udeize Madeira de Oliveira	Escola Cora Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de março de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Boa Vista do Tupim**
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR**PORTARIA Nº. 050, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO os Requerimentos protocolados nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores, a partir do dia **02.03.2015** até **02.06.2015**:

SERVIDOR (A)	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA
Cássia Narayana Dias de Souza	78/1139	Profª. Licenciada	SEMEC
Cristiane Moreira dos Santos	865	Aux. Serv. Gerais	SEMEC
Cristovam dos Santos Meira	799	Prof, N. Licenciado	SEMEC
Francisco Moreira Santos Neto	204	Prof. Licenciado	SEMEC
Helma dos Santos Sampaio de Santana	1317	Profª. Licenciada	SEMEC
Luiz Antonio Gonçalves Pereira	370	Jardineiro	OBRAS
Maria Betânia dos Santos Dias de Brito	406	Profª. Licenciada	SEMEC
Maria Célia Cruz das Mercês Souza	408	Aux. Serv. Gerais	SEMEC
Eliane dos Santos R. M. DE Andrade	166	Profª. Licenciada	SEMEC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de março de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

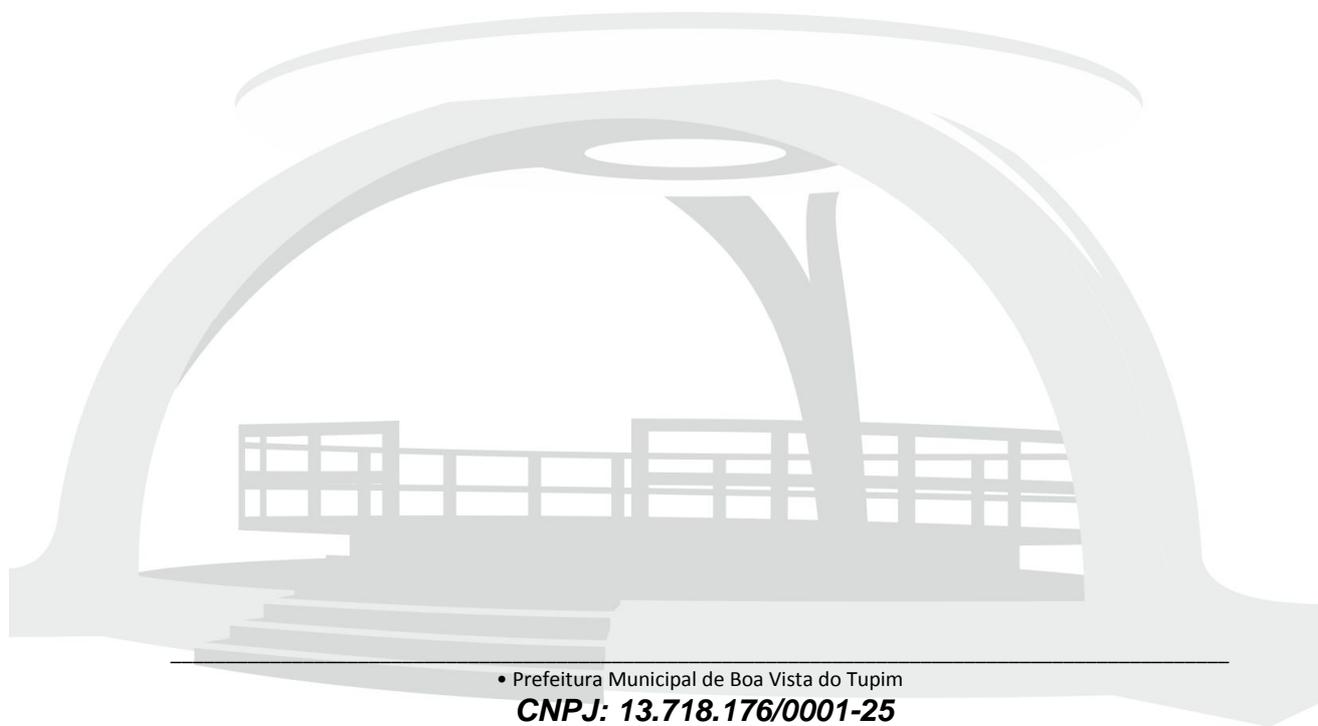


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração



• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F849DB829679775E22BB4156DEACD644

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 051, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº. 607/2013;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - “os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso”;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **CLÁUDIA DUARTE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Vice – Diretora no Centro Educacional de Terra Boa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de março de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211